TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTA-TIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CRITÉRIO	NOTA 0	SIFICAÇÃO DE N NOTA 1	OTA – ENTIDADE NOTA 2	S REPRESENTA NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
CKITEKIU	NUIAU	NUIA 1	NUIA Z	NUIA 3	Produtos	NUIA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas refe- rências à cultura popular, mas pouco desenvol- vidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inova- dora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Cria- tividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabeicidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca origi- nainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalida- de, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilí- brio entre influ- ências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue não segue lecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho alta- mente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influ- ências externas. A produção é única e reflete uma fort conexão com a cultura do estado sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade lo- cal, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou al- cance limitado na comunidade local.	Projetos com grande im- pacto social, envolvendo a comuni- dade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamenti impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresenta- do e com qualidade consistente.	Portfólio excepcio- nal, com grande diversidade, apresentação im- pecável e produto de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contempo- rânea.	Pouca relação com tendências contemporâ- neas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâ- neas.	Boa conexão com a arte con- temporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão con- temporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacida- de de comer- cialização	Não apresenta nenhum ma- terial de apoio para comercia- lização, como maquinetas etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta ma- teriais de apoio (como maqui- netas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvi- dos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas persona- lizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulga- ção ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquestas personalizadas de qualidade, embalagens inova doras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacida- de de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacida- de de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de pro- dução, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularida- de e eficiência.	Alta capaci- dade de pro- dução, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e quali- dade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corren- te ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últi- mos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) edi- tais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últi- mos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contem- plado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

- 8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.
- 8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.
- 8.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe interdisciplinar de avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio ou documentos com a produção artesanal apresentada.
- 8.5 No dia 22 de agosto de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.
- 8.5.1- Só poderá ser enviado 1(um) recurso por Artesão individual e/ ou Mestre Artesão, ou o representante legal da Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato.
- 8.5.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação,
- 8.5.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.
- 8.6 No dia 29 de agosto de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
- 8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB/PA a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.
- 8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/PA na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.
- 8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- 1. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 1. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- 2. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4).
- 8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.
- 8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.
- 8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER, www.seaster.pa.gov.br

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- $9.1~{\rm Os}$ selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro PAB se comprometem a:
- 9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB/PARÁ, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na PORTARIA Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
- 9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;
- 9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;
- 9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/PARÁ;
- 9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;
- 9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
- 9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;
- 9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB/PARÁ.
- 9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público.
- A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.
- 9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.
- 9.3 Das penalidades:
- 9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.